



## Estado de Mato Grosso

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

LEI Nº 277/2006

De: 07 de Agosto de 2006.

**SANCIONADA**  
EM: 07/08/06  
  
PREFEITO MUNICIPAL

**“ACRESCENTA AÇÕES A LEI DAS  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PARA O EXERCÍCIO DE 2006.”**

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, **Genebaldo José Barros**, no uso das atribuições legais. Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de Canabrava do Norte-MT, aprovada pela Lei Municipal nº 233/2005, de 04 de julho de 2005, o anexo que trata das metas com objetivos por órgão e unidade.

#### **ANEXO I – PRIORIDADES E METAS**

##### **LDO 2006**

<b>ORGÃO:</b>	04 – Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
<b>UNIDADE:</b>	01 – Gabinete do Secretário		
<b>PROGRAMA:</b>	040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental		
<b>Proj/Ativ.</b>	Construção de Quadra Polivalente	P	M <sup>2</sup>
1059	Descoberta		<b>60.204,27</b>
<b>Produto:</b> Obra Concluída			
<b>Obj. :</b> Manter atividades essenciais à manutenção do ensino fundamental do município. Mantendo condições básicas para continuidade das atividades desportivas educacionais e apoio às práticas desportivas não formais conforme previsto no art. 27 inciso IV da Lei 9.394/96.			

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Canabrava do Norte-MT, em 07 de agosto de 2006.*

**Genebaldo José Barros**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

PÇA. FREDERICO SOUZA BRITO, S/N, CENTRO - CANABRAVA DO NORTE - MT

FONE: (66) 3577.1156 ou 1152 CEP:78658-000 -1-